

PORTARIA Nº. 010/2023, de 06 de janeiro de 2023.

**Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação da Administração
outras providencias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimento interno desta casa de leis:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em contabilidade pública, para o fechamento de balancetes mensais (janeiro a dezembro de 2023) elaboração do balanço do ordenador do exercício 2023 e serviços no acompanhamento diário nos registros contábeis, informação de DCTF, RGF/SICONFI, recursos humanos no auxílio do envio das informações ao SICAP/AP e EFD-REINF e prestação de serviços de assessoria e consultoria junto aos servidores e usuários da câmara municipal de Araguaçu – TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que não existe nos quadros de servidores da Câmara Municipal de Araguaçu – TO, profissional da área contábil, sendo assim faz necessário a contratação de empresa que preste tais serviços, que são indispensáveis para esta casa de leis.

CONSIDERANDO, que a empresa com a razão social **CONTABILIDADE CONTAFOCUS LTDA**, CNPJ 27.017.807/0001 – 93, detém o conhecimento necessário para a prestação do serviço, tendo atestado de capacidade técnica, pós graduação na área pública e a confiança do gestor na prestação dos serviços, tendo a proposta apresentada dentro dos valores praticados no mercado para os mesmos serviços.

CONSIDERANDO que a contratação enquadra na modalidade de Inexigibilidade de licitação nos termos do que autoriza o artigo 74, inciso III, alínea "c", da nova lei de licitações 14.133/2021.

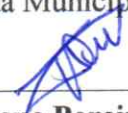
DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado a inexigibilidade da licitação para a contratação dos Serviços contábeis através da empresa CONTABILIDADE CONTAFOCUS LTDA, para o período do dia 06/01/2023 á 31/12/2023, no valor total do contrato de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente da Municipal de Araguaçu -TO, 06 de janeiro de 2023.



Josué Pereira da Silva
Vereador Presidente

Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO
BIÊNIO 2023-2024